DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaju, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaju poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaju.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaju
CNPJ 44.496.313/0001-58
Avenida João Zamboni Aspareto, 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Câmara Municipal de Itaju
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo, 248
Telefone: (14) 3667-1168
Site: www.camaraitaju.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaju garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaju.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

PODER EXECUTIVO DE ITAJU

Atos Oficiais | **Leis**

LEI Nº 2212, de 12 de maio de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

José Luis Furcin, Prefeito Municipal de Itaju,
Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itaju,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial na fonte de recurso 05-Transferências e Convênios Federais - Vinculados, na importância de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e na fonte de recurso 01-Tesouro na importância de R$ 6.062,59 (Seis Mil, Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos) totalizando a importância de R$ 106.062,59 (Cento e Seis Mil, Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos), ambos por excesso de arrecadação, distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **106.062,59**

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

338	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 047	Increm. Temp. do Custeio dos Serv. Atenc	
339	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	6.062,59
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	312 005	Dep.Proc.100454732020826006 2-COVID19	

Artigo 2º. Ficam alteradas as Leis do Plano Plurianual – PPA 2018/2021 Lei Municipal nº 2.175 de 04/12/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 Lei Municipal nº 2.158 de 04/09/2019, bem como a Lei Orçamentária Anual – LOA Lei Municipal nº 2.173 de 04/12/2019, para inclusão das alterações datadas nesta Lei.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJU, 12 de Maio de 2020

JOSE LUIS FURCIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS
Assist. de Ad. De Pessoal

Decretos

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297
44496313/0001-58 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2048, DE 12 DE MAIO DE 2020 - LEI N.2212

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$106.062,59 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **106.062,59**

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

338	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 047	Increm. Temp. do Custeio dos Serv. Atenc	
339	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	6.062,59
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	312 005	Dep.Proc.10045473202082600 62-COVID19	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **106.062,59**

Fontes de Recurso	
01 00	6.062,59
05 00	100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaju, 12 de Maio de 2020

José Luis Furcin
Prefeito Municipal

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU
PAÇO MUNICIPAL "FLORÊNCIO CAMARGO GUIMARÃES"
Avenida João Zamboni Asparetto, 297 - CEP 17260-000 - Itaju-SP
Fones: (14) 3667-1109 / 3667-1148
CNPJ Nº 44.496.313/0001-58
secretaria@itaju.sp.gov.br

ATA – COMISSÃO DE ALAVIAÇÃO DO ITBI

Às oito horas e trinta minutos do dia onze de maio de dois mil e vinte, reuniram-se na Lançadoria do Município de Itaju, os membros da Comissão de Valores Mobiliários, com o intuito de definir as bases de cálculo do ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis para o exercício de 2020, conforme determina a Lei Municipal nº 1.969/16. Estavam presentes na reunião o Senhor Arno Augusto dos Santos Junior, Chefe do Setor de Obras, CAU A11421-9, CPF: 058.518.038-51, o Senhor Wagner Ticianelli, Engenheiro Agrônomo, CPF: 096.340.058-45, e o Senhor Dário Gomes, Corretor de Imóveis, CPF: 195.884.888-34. Definiram para a base de cálculo do ITBI – Impostos sobra a Transmissão de Bens e Imóveis o seguinte valores: Para a **ZONA RURAL, com benfeitorias:** R$31.000,00/ha (10.000 m²); **sem benfeitorias:** R$17.833,00/ha (10.000,00 m²), (fonte I.E.A.); ITBI em Itaju/SP, 80% do valor acima, **com benfeitorias:** R$24.800,00/ha, **sem benfeitorias:** R$14.266,40/ha. OBS: **Sem benfeitorias**: A propriedade que não possuí construção (somente cercas). Para **ZONA URBANA – TERRENO EDIFICADO**:

SETOR A	**Padrão Alto**	0 a 200,00 m²	R$500,00
		201 a 400 m²	R$400,00
		401 a 600 m²	R$250,00
		601 em diante	R$150,00
SETOR A	**Padrão Médio**	0 a 200,00 m²	R$450,00
		201 a 400 m²	R$380,00
		401 a 600 m²	R$230,00
		601 em diante	R$130,00
SETOR A	**Padrão Baixo**	0 a 200,00 m²	R$400,00
		201 a 400 m²	R$350,00
		401 a 600 m²	R$200,00
		601 em diante	R$100,00

SETOR B	**Padrão Alto**	0 a 200,00 m²	R$400,00
		201 a 400 m²	R$350,00
		401 a 600 m²	R$200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU

PAÇO MUNICIPAL "FLORÊNCIO CAMARGO GUIMARÃES"
Avenida João Zamboni Asparetto, 297 - CEP 17260-000 - Itaju-SP
Fones: (14) 3667-1109 / 3667-1148
CNPJ Nº 44.496.313/0001-58
secretaria@itaju.sp.gov.br

		601 em diante	R$130,00
SETOR B	Padrão Médio	0 a 200,00 m²	R$350,00
		201 a 400 m²	R$300,00
		401 a 600 m²	R$250,00
		601 em diante	R$115,00
SETOR B	Padrão Baixo	0 a 200,00 m²	R$300,00
		201 a 400 m²	R$250,00
		401 a 600 m²	R$200,00
		601 em diante	R$100,00

SETOR C	Padrão Alto	0 a 200,00 m²	R$300,00
		201 a 400 m²	R$250,00
		401 a 600 m²	R$225,00
		601 em diante	R$120,00
SETOR C	Padrão Médio	0 a 200,00 m²	R$275,00
		201 a 400 m²	R$225,00
		401 a 600 m²	R$200,00
		601 em diante	R$120,00
SETOR C	Padrão Baixo	0 a 200,00 m²	R$250,00
		201 a 400 m²	R$200,00
		401 a 600 m²	R$180,00
		601 em diante	R$100,00

TERRENO NÃO EDIFICADO: Setor A: R$ 250,00/ m², **Setor B:** R$ 200,00/ m², **Setor C:** R$ 150,00/ m²; **EXPANSÃO DE PERÍMETRO:** R$ 80,00/ m². Todos os valores acima citados foram aprovados por unanimidade pelos membros da comissão. Finda-se a presente ata que vai assinada por mim e todos os membros da comissão.

ARNO AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR

DÁRIO GOMES

WAGNER TICIANELLI

CENTRO DE SAUDE III DE ITAJU

HORÁRIO DOS MÉDICOS, DENTISTAS E ESPECIALISTAS – ABRIL / 2020

MÉDICOS

MÉDICO (A)	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
DR. ADRIANO **GINECOLOGISTA**	12:00 às 16:00				
DR.ª SILVANA **PEDIATRA**			7:30 às 11:30		
DR. LUCIANO **CARDIOLOGISTA**		7:00 às 9:00		7:00 às 9:00	
DR. MURILLO **PSIQUIATRA**		13:30 às 17:30			
DR. WALTER **ORTOPEDISTA**			9:00 às 13:00		
DR.ª MARAISA **MÉDICO P.S.F.**	7:30 às 11:30 (Visita domiciliar) 12:30 às 16:30 (Gestantes)	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 (Hiperdia) 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 (Visita domiciliar) 12:30 às 16:30 (Reuniões)	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30

DENTISTAS

DENTISTA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MARIA ANTÔNIA **SAÚDE**	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	7:00 às 10:00
SIRLES **DENTISTA**	6:30 às 12:45 (Atendimento escolar)	6:30 às 9:30 (Atendimento escolar) 9:45 às 12:45 (Centro de Saúde)	6:30 às 12:45 (Atendimento escolar)	6:30 às 9:30 (Atendimento escolar) 9:45 às 12:45 (Centro de Saúde)	6:30 às 9:30 (Atendimento escolar) 9:45 às 12:45 (Centro de Saúde)
REINALDO **DENTISTA P.S.F.**	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00 (Atendimento escolar)	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00 (Atendimento escolar)	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00

ESPECIALISTAS

ESPECIALISTA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MARIA ALICE **FONOAUDIÓLOGA**	7:15 às 11:15	7:15 às 11:15	7:15 às 11:13 12:30 às 16:15		7:15 às 11:15
ANDREA **FISIOTERAPEUTA**	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	
ALINE **PSICÓLOGA**	7:00 às 11:30 11:45 às 13:15	11:45 às 14:45 15:00 às 18:00	11:45 às 14:45 15:00 às 18:00	7:00 às 11:30 11:45 às 13:15	7:00 às 11:30 11:45 às 13:15
WALESCA **NUTRICIONISTA**	Licença Maternidade				

Endereço de atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, nº 261

CENTRO DE SAÚDE III "FLORÊNCIO CAMARGO GUIMARÃES

ESCALA ENFERMAGEM – ABRIL 2020

ESCALA – ABRIL 2020			Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q
NOME	CARGO	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
Creuza Maria Leite Coren: 21540	Enf.	07 às 11hrs 13 às 15hs				F	F					FE	F	F						F	F	PF	FE				F	F					
Maria Auxiliadora Santos Coren: 375262	Enf.	16 às 22hrs				F	F					FE	F	F						F	F	PF	FE				F	F					
Ivone Rosemeire Bazza Coren: 0310872	A.E.	07 às 13hrs				F	F					FE	F	F						F	F	PF	FE				F	F					
Maria Rosa Gasparotto Coren: 0311909	A.E.	07 às 13hrs				F	F					FE	F	F						F	F	PF	FE				F	F					
Neusa Aparecida Modolin Coren: 0180319	A.E.	07 às 13hrs				F	F					FE	F	F						F	F	PF	FE				F	F					
Gislene Maria Sola Lau Coren: 0480819	A.E.	12 às 18hrs				F	F		*	*	F	FE	F	F						F	F	PF	FE				F	F					
Elisa Aguiar Hespanhol Coren: 357801	Enf.	08 às 12hrs 13 às 17hs	A	A	A			F			F				F	*	*	F	F					*	F	F			F	*	*	F	
Silmara Regina Gusmão Coren: 454375	A.E.	12 às 18hs				F	F					FE	F	F						F	F	PF	FE				F	F					

LEGENDA:
F – Folga
FE – Feriado
PF – Ponto Facultativo
FR – Férias
L – Licença
A – Atestado
PF – Ponto Facultativo
* Elisa – 3ª e 4ª feiras completar carga horária semanal

Endereço de Atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, n° 261

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: assistenciasocial@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

AGRICULTURA
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 292
Telefone: (14) 3667-1288
E-mail: ca.itaju@cati.sp.gov.br
Atendimento: 07h30 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE OBRAS
Endereço: Rua Buenópolis, 417
Telefone: (14) 3667-1182
Atendimento: 07h00 às 11h00 – 13h00 às 17h00

TELECENTRO
Endereço: Av. Olegário Pereira Garcia, 112
Telefone: (14) 3667-1267
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

C.R.A.S.
Endereço: Rua João Batista Módolo, 548
Telefone: (14) 3667-1216 E-mail:
crasitaju@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: contabil@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua João Batista Módolo, 278
Telefone: (14) 3667-1239
E-mail: educacao@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1227
E-mail: conselhotutelardeitaju@hotmail.com
Atendimento: 08h00 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE SAÚDE
Endereço: Av. João Manzutti, nº 468
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 18h00

CENTRO DE SAÚDE
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 261
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 22h00